



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 113/2021, que "Institui no âmbito do município de Contagem/MG a Política Municipal 'Contagem Mais Limpa', por meio da Varrição Social, consistente em ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades", de autoria do Vereador Denílson da Juc.

PARECER

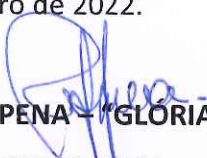
Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 113/2021, de autoria do Vereador Denílson da Juc. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise cria a Política Municipal 'Contagem Mais Limpa' que por meio da varrição social busca a valorização e fomento da cidadania pelo morador do bairro, de forma voluntária, faz o serviço de agente fiscalizador da sua localidade e contribui na manutenção da limpeza urbana.

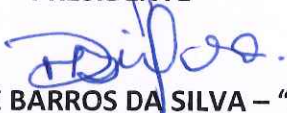
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

PRESIDENTE


DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – "DAISY SILVA"

VICE-PRESIDENTE

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"